(11)

OF 832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
EXPEDIENTE	/ /2017	
ACEITO EM	20 / 06 / 2017	9788
APROVADO EM	21 / 06 / 2017	9792
REJEITADO EM	/ /2017	
ARQUIVO		

REQUERIMENTO Nº 415 /2017

PROTOCOLADA SOB Nº 2415 /2017

URGENTE **EM 13 / 06 / 2017**

Exmo. Sr. Presidente

A Vereadora, abaixo assinado, requerer após ouvida a Casa, na forma regimental, amparada ao Art. 17 da Lei Orgânica do Municipal que seja informado a esta casa Legislativa se condutor do veículo que presta serviço a empresa REK PARKIG é um funcionário cedido pelo Executivo ou se o mesmo pertence a empresa citada.

Rio Grande, 13 de Junho de 2017.

Ver.ª Laurinha
Líder da Bancada do PMDB

Justificativa: Em Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3032
15 / 08 / 2017
RUBRICA | FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE 28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/694

Rio Grande, 14 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 832/2017, Req. 415/17, em atendimento à proposição da Vereadora Laurinha, solicitando, o envio de informações a esta Casa Legislativa se condutor do veículo que presta serviço à empresa REK PARKING é um funcionário cedido pelo Executivo ou se o mesmo pertence à empresa citada, vimos informar que os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte não dirigem nenhum veículo prestando serviço a REK PARKING. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte conduzem veículos apenas a serviço da Administração Pública Municipal, em conformidade com as normas legais.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!